

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex

Edital nº 014/Reitoria/Univates, de 15 de março de 2019

**Abertura de inscrições para processo de seleção para indicação de alunos para o
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE**

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 41/2018 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, torna pública, para o pleno conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para indicação de discente para participar do PDSE.

1. Da finalidade

1.1 Disponibilizar ao discente a possibilidade de participar de um Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior como forma de complementar seus estudos em instituições internacionais de excelência.

2. Da inscrição

2.1 Período e local das inscrições

O docente deverá inscrever seu orientando no período de 15 a 22 de março de 2019 pelo link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2646>

3. Do cronograma

Atividade	Prazo
Inscrições	15 a 22 de março de 2019
Análise do PPG	26 de março de 2019
Avaliação da Comissão	26 de março de 2019
Divulgação do resultado final	Até dia 27 de março de 2019

4. Da documentação

No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma *Lattes*;
- b) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Univates, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

- c) carta do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior - IES brasileira;
- d) dados do procurador no Brasil, conforme Anexo II do Edital nº 41/2018 do PDSE;
- e) comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do Edital nº 41/2018 do PDSE;
- f) cópia do RG, se brasileiro, ou visto permanente no Brasil, caso seja estrangeiro;
- g) plano de estudos, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano de estudos deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - I. Título;
 - II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - III. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - IV. Metodologia a ser empregada;
 - V. Cronograma das atividades;
 - VI. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
 - VII. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - VIII. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil em médio e longo prazo;
 - IX. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil em médio e longo prazo, quando for o caso;
 - X. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - XI. Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior;
 - XII. Referências bibliográficas.

5. Número de cotas

Para este edital existem duas cotas de bolsas destinadas para os Programas de Pós-Graduação - PPGs com doutorado, preferencialmente uma cota para o Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGEnsino e uma cota para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec.

5.1 Cada cota terá a duração de 12 (doze) meses. Conforme interesse da Instituição e cronograma de execução dos projetos propostos, a cota pode ser distribuída para dois alunos, pelo período de seis meses cada um.

6. Dos procedimentos da seleção

6.1 O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção de Candidaturas designada pela Propex, que deverá considerar como critérios de seleção os itens constantes no Edital nº 41/2018 do PDSE.

6.2 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I - atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - a plena qualificação do aluno com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7. Das disposições finais

7.1 A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

7.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos de Administração Pública Federal.

7.3 O candidato selecionado deverá atender ao Edital nº 41/2018 do PDSE.

7.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Propex.

Carlos Candido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor
da Universidade do Vale do Taquari -
Univates